



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

Edital nº 04/2025 - Seleção de Diretor de Escola/Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, no exercício das suas atribuições, torna público edital de seleção para Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação nos termos da Resolução SEDUC¹ nº 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos como segue:

1 - VAGA:

Designação de Diretor de Escola/Diretor Escolar da Escola Estadual “**Professor Marcelo Tadeu de Oliveira Castro Campos Marques**” por tempo indeterminado.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O (a) candidato (a) interessado (a) em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

¹ Disponível em: [legislacao26072023095828RESOLUÇÃO 25.pdf](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGLÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

3 - DAS ETAPAS:

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá em quatro etapas:

3.2 – **Etapas 1 – Inscrição** – do dia **28/04/2025** ao dia **05/05/2025**, no setor do Protocolo desta Diretoria de Ensino, nos horários compreendidos entre as 08h00 e as 12h00 e entre as 13h00 e as 16h00, dias úteis. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.1. No momento de inscrição deverão ser apresentados documentos que comprovem os requisitos de experiência, de formação e de anuência. O candidato deverá apresentar, em envelope pardo, lacrado e com etiqueta com a identificação, os seguintes documentos:

- a.** Curriculum Vitae;
- b.** RG e CPF
- c.** Declaração da instituição escolar de origem informando se Professor categoria F, Professor titular de cargo ou Diretor de Escola titular;
- d.** Comprovante de conclusão do curso PDL;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- e.** Declaração de próprio punho de não possuir antecedentes funcionais desabonadores.
- f.** Documento comprobatório de pleno gozo dos direitos políticos.
- g.** Documento comprobatório de regularização das obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).
- h.** Declaração de próprio punho de não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- i.** Cópia do Diploma de Licenciatura plena (frente e verso) acompanhado do respectivo histórico escolar da graduação.
- j.** Declaração de tempo de magistério para comprovação de experiência em docência e conhecimentos em gestão escolar, como determina o anexo V da Lei Complementar nº 1374/2022².
- k.** Termo de Anuência do superior imediato.
- l.** Em caso de candidato de outra Diretoria Regional de Ensino: – se Diretor Efetivo anuência Dirigente Regional de Ensino; – se Professor, titular de cargo ou categoria F, anuência do Diretor da Escola de origem e do Dirigente Regional de Ensino.
- m.** Declaração de Horário de Trabalho, caso exerça outro cargo/função em regime de acumulação no serviço público Federal, Estadual e Municipal. – Ou declaração, de próprio punho, de não acumulação de cargos.

² Disponível em: [LEI COMPLEMENTAR Nº 1.374, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

n. Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12 de abril de 2012³.

o. Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829, de 04 de setembro de 2024⁴.

p. Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968⁵.

3.2.2. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.3. O docente, que na apuração prevista no item 3.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino (Centro de Recursos Humanos) de interesse de inscrição, até o dia 18/02/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.4. Na hipótese mencionada no item 3.2.3 deste edital, a Diretoria de Ensino terá um dia útil para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.5. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.6. Não haverá juntada de documentação à inscrição.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e/ou reconsideração em um dia útil a partir da publicação da lista de deferimento no site da Diretoria de Ensino.

³ Disponível em: [decreto n.57.970, de 12.04.2012](#)

⁴ Disponível em: [DECRETO Nº 68.829, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo](#)

⁵ Disponível em: [LEI Nº 10.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 1968 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGLÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – em data oportuna:

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, em data oportuna, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino e publicação de Edital de convocação no site: <https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/>

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará os candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação: em data oportuna

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada ainda a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, a Secretaria da Educação, selecionará um candidato para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Dirigente Regional de Ensino:

O candidato selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

4 - RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/>.

5 - DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo/função de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Os documentos devem ser entregues em cópias, não haverá devolução dos documentos incluídos nas inscrições.
- 6.7. Casos omissos serão objeto de Deliberação da Dirigente Regional de Ensino.
- 6.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquaquecetuba, 15 de abril de 2025.

Professora Viviane Araujo de Melo.
Dirigente Regional de Ensino.